



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 - MEGA COMERCIO DE MAT ELET EIRELI/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

PROCESSO Nº. 21181.001497/2020-24

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 128/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2021, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 24/11/2021, processo administrativo n.º 21181.001497/2020-24**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, manutenção de equipamentos de infraestrutura e manutenção de equipamentos laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e a unidade VIGIAGRO/RS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 37/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.902.202/0001-61 - MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

4	Tomada	Unidade	30	R\$ 5,7500	R\$ 5,7500	R\$ 172,5000
<p>Marca: MECTRONIC Fabricante: MECTRONIC Modelo / Versão: classica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada, tipo: módulo, formato contato: 2p + t, cor corpo: preta, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, aplicação: condutele instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila</p>						
5	Tomada	Unidade	30	R\$ 5,9200	R\$ 5,9200	R\$ 177,6000
<p>Marca: MECTRONIC Fabricante: MECTRONIC Modelo / Versão: classica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada, modelo: simples, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada)</p>						
18	Terminal elétrico	Unidade	5	R\$ 330,2000	R\$ 327,2700	R\$ 1.636,3500
<p>Marca: CONDUMIG Fabricante: CONDUMIG Modelo / Versão: FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo elétrico - condutor de cobre nu, têmpera mole, classe 5 extra flexível, com isolamento em dupla camada de composto termoplástico de PVC antinflam,tensão nominal 750V, seção 4,0 mm², cor branco. NBR NM 247-3 e NBR 5410.Embalagem caixa com 100 metro(s).</p>						
35	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 8,2800	R\$ 7,3000	R\$ 73,0000
<p>Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: DIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar, padrão DIN, curva C, corrente nominal 25 A, baixa tensão, funcionamento termomagnético, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 Embalagem com 01 unidade.</p>						
36	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 9,2200	R\$ 7,3000	R\$ 73,0000
<p>Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: DIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar, padrão DIN, curva C, corrente nominal 32 A, baixa tensão,funcionamento termomagnético, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 Embalagem com 01 unidade.</p>						
37	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 10,5900	R\$ 7,8000	R\$ 78,0000

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** DIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor monopolar, padrão DIN, curva C, corrente nominal 40 A, baixa tensão, funcionamento termomagnético, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 Embalagem com 01 unidade.

38	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 9,1200	R\$ 7,8000	R\$ 78,0000
----	--	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** DIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor monopolar, padrão DIN, curva C, corrente nominal 50 A, baixa tensão, funcionamento termomagnético, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 Embalagem com 01 unidade.

39	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 11,7500	R\$ 10,9000	R\$ 109,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** NEMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor monopolar, corrente nominal 20A, padrão NEMA, baixa tensão, funcionamento termomagnético, 380VCA. Embalagem com 01 unidade.

40	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 11,1200	R\$ 10,9000	R\$ 109,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** NEMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor monopolar, corrente nominal 25A, padrão NEMA, baixa tensão, funcionamento termomagnético, 380VCA. Embalagem com 01 unidade.

41	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 11,2700	R\$ 10,9000	R\$ 109,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** NEMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Disjuntor monopolar, corrente nominal 30A, padrão NEMA, baixa tensão, funcionamento termomagnético, 380VCA. Embalagem com 01 unidade. "

42	Determinador impureza	Unidade	10	R\$ 17,5500	R\$ 17,5500	R\$ 175,5000
----	---------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** NEMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Disjuntor monopolar, corrente nominal 35A, padrão NEMA, baixa tensão, funcionamento termomagnético, 380VCA. Embalagem com 01 unidade. "

43	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 20,1900	R\$ 17,2800	R\$ 172,8000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: 20,19 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor monopolar, corrente nominal 40A, padrão NEMA, baixa tensão, funcionamento termomagnético, 380VCA. Embalagem com 01 unidade "						
44	Disjuntor baixa tensão	Unidade	10	R\$ 30,4500	R\$ 22,4000	R\$ 224,0000
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: DIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor bipolar, padrão DIN, curva C, corrente nominal 32 A, baixa tensão, funcionamento termomagnético, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 Embalagem com 01 unidade. "						
50	Lâmpada led	Unidade	100	R\$ 14,6800	R\$ 9,5000	R\$ 950,0000
Marca: PHILBRA Fabricante: PHILBRA Modelo / Versão: 15W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lâmpada - Led, Rosca E-27, 15w 220V. Embalagem com 01 unidade. "						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.137,7500

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

ITENS	Endereço para entrega	Horário de entrega
4, 5, 18, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 50	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 24 de novembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 26/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton dos Santos Silva, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18739794** e o código CRC **DE53C4EE**.

Referência: Processo nº 21181.001497/2020-24